



PREFEITURA DE  
**LAJINHA**  
PORTARIA Nº 085/2.017

**“Dispõe sobre o pessoal e as gratificações ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências”**

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Ordinária Municipal de nº 1.433/2014 em seu artigo 27;

Artigo 27 – Os servidores efetivos que por necessidade e a bem do serviço público efetuarem tarefas extras ou especiais, inclusive de chefia, poderão ter sua remuneração/hora acrescida em;

I – até 30 % (trinta por cento), nas funções vinculadas às demais secretárias;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** o acréscimo de **30% (trinta por cento)** da remuneração a servidora **CÂNDIDA MARIA DA SILVA**, do quadro de provimento efetivo da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos partir do dia 02 (dois) de Janeiro do ano de 2017.

Lajinha-MG, 03 de Fevereiro de 2.017.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**

PREFEITO DE LAJINHA-MG